

ATA N.º 1

PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA RECRUTAMENTO DE DOIS TÉCNICOS SUPERIORES EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS A TERMO RESOLUTIVO INCERTO, P048-22-12365

Aos 21 dias do mês de Março de 2023, pelas 11h00, reuniram os elementos do júri do procedimento concursal supra identificado, respetivamente, Ana Filipa Evaristo Mendes Godinho, Pró-Reitora da Universidade de Coimbra, na qualidade de Presidente, Marianna Albertina Ottati Cardoso, Técnica Superior e Carlos Alberto Soares Ribeiro Marques, Técnico Superior, na qualidade de vogais.

A reunião teve como objetivo proceder à fixação dos critérios e da ponderação dos métodos de seleção.

O procedimento concursal tem em vista a ocupação de dois postos de trabalho na categoria de Técnico Superior, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto, do mapa de pessoal da Universidade de Coimbra, com a seguinte caracterização:

Funções a desempenhar: Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica, que fundamentam e preparam a decisão, exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior, nomeadamente no apoio à organização e gestão desportiva, na organização e implementação de atividades e competições desportivas, eventos desportivos, colaboração em projetos e promoção da atividade física.

Habilitações literárias exigidas: Licenciatura na área de Desporto

Requisitos preferenciais/outros requisitos: Os candidatos deverão deter conhecimentos de informática na ótica do utilizador. Serão valorizados os candidatos que tenham a capacidade de orientação, de análise crítica de informação e de integração de equipas. Detenham experiência e conhecimentos profundos das diferentes modalidades desportivas nas suas múltiplas dimensões, experiência em cargos de direção em estruturas desportivas nacionais e internacionais e conhecimento da dinâmica do desporto universitário. Serão ainda valorizados os candidatos que comprovem ter conhecimento e experiência na gestão e organização de eventos desportivos, especialmente eventos de desporto universitário, atividades desportivas, promoção da atividade física e enquadramento da prática desportiva, outras organizações educacionais ou formativas de apoio ao desporto, bem como experiência e conhecimento da gestão do desporto.

MÉTODOS DE SELEÇÃO

Por despacho reitoral exarado a 19/03/2023, foi determinado (de acordo com o estatuído no n.º 6 do art.º 36.º da Lei n.º 35/2014, de 20/06 e no art.º 17.º da Portaria n.º 233/2022, de 09/09) a aplicação de um único método de seleção obrigatório – **Avaliação Curricular (AC)** – à totalidade dos/as candidatos/as.

A AVALIAÇÃO CURRICULAR - visa analisar a qualificação dos/as candidatos/as, ponderando os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar. A avaliação curricular é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada das classificações dos elementos a avaliar.

Considerando o posto de trabalho a ocupar, deliberamos, por unanimidade, os elementos de maior relevância a considerar e respetiva ponderação:

A. HABILITAÇÕES ACADÉMICAS	
20	Doutoramento ou Mestrado com classificação igual ou superior a 14 na área para a qual o procedimento é aberto
18	Mestrado na área para a qual o procedimento é aberto com classificação inferior a 14
14	Licenciatura na área para a qual o procedimento é aberto com classificação igual ou superior a 14
10	Licenciatura na área para a qual o procedimento é aberto com classificação inferior a 14
B. FORMAÇÃO PROFISSIONAL, REALIZADA NOS ÚLTIMOS 5 ANOS, RELACIONADA COM AS EXIGÊNCIAS E AS COMPETÊNCIAS NECESSÁRIAS AO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO	
20	>100 Horas
16	>/= 50 horas e </=100 horas
12	<50 horas
0	Sem formação profissional
C. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DEVIDAMENTE COMPROVADA NAS SEGUINTE VERTENTES:	
<ul style="list-style-type: none"> - implementação e gestão de programas de promoção da atividade física; - gestão e organização de competições desportivas e eventos desportivos; - integração de comissões organizadoras de eventos desportivos internacionais 	
20	Com experiência mínima de 6 meses nas três vertentes;
18	Com experiência mínima de 6 meses em duas vertentes;
14	Com experiência mínima de 6 meses em uma das vertentes;
0	Sem experiência em nenhum das vertentes.
D. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DEVIDAMENTE COMPROVADA NA ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DE PROGRAMAS DE ATIVIDADE FÍSICA PARA A COMUNIDADE UNIVERSITÁRIA	
20	Com experiência mínima de 6 meses
0	Sem experiência
E. NÍVEL DE CONHECIMENTOS DE LÍNGUA INGLESA (REFERÊNCIA: QUADRO EUROPEU DE REFERÊNCIA COMUM PARA AS LÍNGUAS)	
20	Utilizador avançado, com nível de conhecimentos C ou equivalente, atestado por Escola Idónea/Certificada, nos últimos 5 anos;
15	Utilizador independente, com nível de conhecimentos B ou equivalente, atestado por Escola Idónea/Certificada, nos últimos 5 anos;
0	Outros níveis de conhecimento ou sem indicação de conhecimentos de língua inglesa

O resultado final da avaliação será obtido através da média aritmética ponderada das classificações dos parâmetros a avaliar, expresso na seguinte fórmula:

$$AC = (a \times 30 \%) + (b \times 10 \%) + (c \times 40 \%) + (d \times 10 \%) + (e \times 10 \%)$$

ORDENAÇÃO FINAL

A ordenação final dos/as candidatos/as será expressa de 0 a 20 valores, como resultado da média aritmética ponderada das classificações obtidas em cada método de seleção, sendo, no caso concreto, calculada através da seguinte fórmula:

$$CF = (AC \times 100\%)$$

Em que **CF** = Classificação Final e **AC** = Avaliação Curricular.

A lista de ordenação final dos/as candidatos/as aprovados/as é unitária.

Cada um dos métodos de seleção tem caráter eliminatório.

Serão igualmente excluídos/as do procedimento os/as candidatos/as que não compareçam a algum dos métodos de seleção ou deles desistam.

Em caso de igualdade de valoração entre os/as candidatos/as serão adotados os critérios de ordenação preferencial previstos no artigo 24.º da Portaria n.º 233/2022. Se, após a aplicação dos mesmos se mantiver a igualdade de valoração entre candidatos/as, serão adotados por ordem decrescente os seguintes critérios de desempate:

- a) Valoração da Experiência Profissional;
- b) Valoração da Experiência na organização e gestão de programas de atividade física para a comunidade universitária;
- c) Valoração da Habilitação Académica;
- d) Valoração Formação Profissional;
- e) Valoração do Nível de conhecimentos da língua inglesa;
- f) Media final da habilitação académica.

Considerando, ainda, o número de lugares a ocupar, o Júri está ciente da necessidade de respeitar a quota de deficientes nos termos do disposto no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de que foi lavrada a presente ata que vai ser assinada por todos os membros do Júri.

Presidente

Ana Filipa Evaristo Mendes Godinho

Vogais

Marianna Albertina Ottati Cardoso

Carlos Alberto Soares Ribeiro Marques